MINISTÉRIO DA DEFESA **EXÉRCITO BRASILEIRO** **2º BATALHÃO LOGISTICO** **(5º G Can 90 AAé/1954)** **BATALHÃO CIDADE DE CAMPINAS**	Classificação: 011 **PROCESSO NUP** **64141.004579/2026-03**

ASSUNTO: Publicar - Requisição de empenho para aquisição de ferramental mnt Bld (torquímetros de estalo) - Req. 205-Pel Ap

INTERESSADO: Pelotão de Apoio; SALC; Fiscal Administrativo; Tesouraria; Conformidade

Órgão de Origem: 2º Batalhão Logístico **Data da Criação:** 06/10/2026

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições, Licitações e Contrato

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 92-Pel Ap/Cia Mnt/2º B Log (a)
2- Requisição Nº 205-Pel Ap/Cia Mnt/2º B Log
3- 24NE573.pdf
4- 160507000012024NC002264.pdf
5- 2026NC000046.pdf
6- AC160463_000070_2026.pdf
7- cotação-resumido-143-2026.pdf
8- Despacho Nº 339-Pel Ap/Cia Mnt/2º B Log
9- Despacho Nº 350-Pel Ap/Cia Mnt/2º B Log
10- Despacho Nº 353-Pel Ap/Cia Mnt/2º B Log

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO LOGISTICO
(5º G Can 90 AAé/1954)
BATALHÃO CIDADE DE CAMPINAS

Termo de Abertura Nº 92-Pel Ap/Cia Mnt/2º B Log

Campinas, SP, 28 de setembro de 2026.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico – Aquisição de Ferramental Bld

Conforme a legislação pertinente, realizo a abertura do presente processo eletrônico, que tem como objeto a aquisição de ferramental para as oficinas de manutanção de blindados das OMDS 11ª Bda Inf Mec

VITOR MARTINS HEYDT - 1º Ten
Encarregado Processos Pelotão de Apoio

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Vitor Martins Heydt**, em 28/09/2026, às 08:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Whrp-G/My-e27C-C+aq

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO LOGISTICO
(5º G Can 90 AAé/1954)
BATALHÃO CIDADE DE CAMPINAS

Requisição Nº 205-Pel Ap/Cia Mnt/2º B Log

Campinas, SP, 6 de outubro de 2026.

Assunto: Aquisição de ferramental mnt bld

Anexos:
1) 24NE573.pdf
2) 160507000012024NC002264.pdf
3) 2026NC000046.pdf
4) AC160463_000070_2026.pdf
5) cotação-resumido-143-2026.pdf

1. MÉTODO DE AQUISIÇÃO: (_) GERENCIADOR / PARTICIPANTE (_) ADESÃO NÃO PARTICIPANTE **(X) DISPENSA SRP**
2. TIPO DE EMPENHO (X) ORDINÁRIO (_) ESTIMATIVO (_) GLOBAL
3. ESTIMATIVO JUSTIFICATIVA: A presente requisição tem por finalidade atender a demandas do 2º Batalhão Logístico
4. DISPONIBILIDADE DE CRÉDITO:

UG	NC	DATA	PI	ND
160463	2024NC002264	28/11/24	FAA2210DECO	449052

VITOR MARTINS HEYDT - 1º Ten
Encarregado Processos Pelotão de Apoio

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Vitor Martins Heydt**, em 06/10/2026, às 16:13 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: rnBU-nHnH-BYAQ-uD0A

Data e hora da consulta: 07/11/2025 10:51
Usuário: ***.707.260-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160463	2º BATALHÃO LOGISTICO LEVE	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço		CEP
23.196.151/0001-62	AV SOLDADO PASSARINHO, 3900	JD CHAPADAO-CAMPINAS/SP	13070-115

Município	UF	Telefone
CAMPINAS	SP	(019)3242 2246 - ORDENADOR DE DESPESAS

Ano	Tipo	Número
2024	NE	573

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232167	1000000000	449052	160507	FAA2210DECO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/11/2024	Ordinário	64141007818202415	0,0000	87.898,91

Favorecido

Código	Nome
07.514.710/0001-89	VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA

Endereço	CEP
DA INTEGRACAO 712 BAIRRO ALTO	82840-290

Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	(41) 3527-5325 / 88081050

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
179	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
Lei 14.133/2021	28	-	I	-

Descrição

160507000012024NC002264, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, ESTADO-MAIOR DO EXERCITO - GESTOR, SI-38 - MAQ. FERRAMENTAS E UTEN. DE OFICINA - SI-30 - MAQ E EQUIP. ENERGÉTICOS - SI-04 - APARELHOS DE MED. E ORIENTAÇÃO - SI-34 - MAQ. UTEN. E EQUIP DIVERSOS (449052) - DOD- - PEL AP DE 28OUT24 - PREG 90003/2024 - 160463.

Local da Entrega

AV. SOLDADO PASSARINHO, Nº 3900, JD. CHAPADÃO, CAMPINAS/SP - CEP: 13070-115

Informação Complementar

16046305900032024 - UASG Minuta: 160463

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
008	20/12/2024 12:10:28	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.898,91

Subelemento 38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00040 - ENGRAXADEIRA, TIPO MANUAL, CAPACIDADE RESERVATÓRIO 7 KG, PRESSÃO TRABALHO 5.000 PSI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM COMPACTADOR, APLICAÇÃO LUBRIFICAÇÃO EM GERAL	1.920,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2024	Inclusão	1,00000	960,0000	960,00
29/11/2024	Reforço	1,00000	960,0000	960,00

Subelemento 30 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00041 - ANALISADOR DE BATERIA, TIPO TESTE ELÉTRICO/ ELETRÔNICO, CORRENTE MÁXIMA 500 A, APLICAÇÃO BETERIAS DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANÁLISE DE ESTADO GERAL DE BATERIAS	3.680,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2024	Inclusão	3,00000	920,0000	2.760,00
29/11/2024	Reforço	1,00000	920,0000	920,00

Subelemento 38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00042 - PISTOLA DE PINTURA, TIPO ALTA PRESSÃO, USO PINTURA, PRESSÃO ENTRADA 50-60 PSI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO FLUIDO 1,8 MM, CAPACIDADE 1.000 ML	4.280,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2024	Inclusão	4,00000	1.070,0000	4.280,00

Subelemento 34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00043 - FURADEIRA, TIPO IMPACTO E PARAFUSADEIRA, TAMANHO MANDRIL 1/2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 20 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANDRIL SEM CHAVE, GATILHO ELETRÔNICO, LUZ DE LED, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO 13 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA 38 MM, ACESSÓRIOS 2 BATERIAS, CARREGADOR E MALETA	4.400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2024	Inclusão	4,00000	1.100,0000	4.400,00

Subelemento 38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA

Versão	Data/Hora	Operação
008	20/12/2024 12:10:28	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.898,91

Subelemento 38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00044 - FERRAMENTA ELETRICA / PNEUMÁTICA, TIPO CHAVE DE IMPACTO CURTA, FAIXA DE TORQUE 320 KGF/M2, COMPONENTES 4 SOQUETES SEXTAVADOS, ALAVANCA DE APERTO/DESAPER T, APLICAÇÃO BORRACHARIAS, OFICINAS EM GERAL, ROTAÇÃO 3.200 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRESSÃO DE OPERAÇÃO 90LBF/POL, CONSUMO AR: 11 PCM, ENTRADA DE AR 1/ 2 POL, MADRIL 1 POL	3.900,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2024	Inclusão	3,00000	975,0000	2.925,00
29/11/2024	Reforço	1,00000	975,0000	975,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00045 - LANTERNA ELÉTRICA, MATERIAL PLÁSTICO ABS RESISTENTE A IMPACTOS, TIPO HOLOFOTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOIS TIPOS DE FOCO, APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO, LUMINOSIDADE 1.500 LM, TIPO LÂMPADA LED, TIPO BATERIA RECARREGÁVEL VIA USB	1.196,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2024	Inclusão	3,00000	299,0000	897,00
29/11/2024	Reforço	1,00000	299,0000	299,00

Subelemento 04 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00046 - MULTÍMETRO, TENSÃO AC 600M/6/60/600/750 V, CORRENTE DC 600U/6M/60M/600M/20 A, CORRENTE AC 60M/600M/20 A, RESISTÊNCIA 600/6K/60K/600K/6M/60 MOHM, FREQUÊNCIA 10- 10 MHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO AUTOMOTIVO, TESTE CONTINUIDADE, AUTO DESLIGA-, TENSÃO DC 600M/6/60/600/1000 V, TIPO DIGITAL, CAPACITÂNCIA 10N/ 100N/10U/100U/10M, TEMPERATURA 30- +1000ºC	2.025,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2024	Inclusão	4,00000	405,0000	1.620,00
29/11/2024	Reforço	1,00000	405,0000	405,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00047 - TORQUÍMETRO ESTALO ESCALA (LB.POL), TIPO ESTALO COM CATRACA REVERSÍVEL, ENCAIXE 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABEÇA EM AÇO CROMO VANÁDIO; TAMBOR EM AÇO, ESCALA 150 A 800 NM	12.870,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Versão	Data/Hora	Operação
008	20/12/2024 12:10:28	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.898,91

Subelemento 04 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00047 - TORQUÍMETRO ESTALO ESCALA (LB.POL), TIPO ESTALO COM CATRACA REVERSÍVEL, ENCAIXE 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABEÇA EM AÇO CROMO VANÁDIO; TAMBOR EM AÇO, ESCALA 150 A 800 NM	12.870,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2024	Inclusão	2,00000	4.290,0000	8.580,00
29/11/2024	Reforço	1,00000	4.290,0000	4.290,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	Item compra: 00048 - REFRATÔMETRO, TIPO APARELHO PORTÁTIL, TIPO DISPLAY DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO ATÉ 95 % BRIX, FAIXA MEDIÇÃO 1 CERCA DE 1.3000 A 1.6000 IR	1.806,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2024	Inclusão	3,00000	602,0000	1.806,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
010	Item compra: 00049 - CLINÔMETRO, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO ESCALA-90° A +90°, ESCALA EM METROS 15 A 20M, 15 OZ, APLICAÇÃO MEDIÇÃO DE ÂNGULO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE Á CORROSÃO E IMPACTO	4.320,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2024	Inclusão	5,00000	864,0000	4.320,00

Subelemento 38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA

Seq.	Descrição	Valor do Item
011	Item compra: 00050 - FERRAMENTA ELETRICA / PNEUMÁTICA, TIPO CHAVE DE IMPACTO CURTA, FAIXA DE TORQUE 320 KGF/M2, COMPONENTES 4 SOQUETES SEXTAVADOS, ALAVANCA DE APERTO/DESAPER T, APLICAÇÃO BORRACHARIAS, OFICINAS EM GERAL, ROTAÇÃO 3.200 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRESSÃO DE OPERAÇÃO 90LBF/POL, CONSUMO AR: 11 PCM, ENTRADA DE AR 1/ 2 POL, MADRIL 1 POL	6.665,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2024	Inclusão	5,00000	1.333,0000	6.665,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
012	Item compra: 00051 - MANGUEIRA ALTA PRESSÃO, MATERIAL BORRACHA, REVESTIMENTO NÁILON, COMPRIMENTO 1 M, USO APARELHO INTER-5, APLICAÇÃO OXIGÊNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ROSCA	1.892,00

Versão	Data/Hora	Operação
008	20/12/2024 12:10:28	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.898,91

Subelemento 38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA

Seq.	Descrição	Valor do Item
012	Item compra: 00051 - MANGUEIRA ALTA PRESSÃO, MATERIAL BORRACHA, REVESTIMENTO NÁILON, COMPRIMENTO 1 M, USO APARELHO INTER-5, APLICAÇÃO OXIGÊNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ROSCA	1.892,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2024	Inclusão	4,00000	473,0000	1.892,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
013	Item compra: 00052 - CONJUNTO REGULADOR CILINDRO, COMPONENTES VÁLVULA, MANÔMETRO, MANGUEIRAS, REGULADOR, APLICAÇÃO CILINDRO DE OXIGÊNIO	6.250,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2024	Inclusão	5,00000	1.250,0000	6.250,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
014	Item compra: 00053 - TORQUÍMETRO ESTALO ESCALA (LB.POL), TIPO ESTALO, ENCAIXE 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO TUBULAR, ENCAIXE E MECANISMO INTERNO, ESCALA 60-300 N.M	5.150,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2024	Inclusão	5,00000	1.030,0000	5.150,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
015	Item compra: 00054 - PISTOLA APLICADORA, APLICAÇÃO SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO: MANUAL, COM GATILHO E MOLA DE RETROCESSO, MATERIAL AÇO	375,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2024	Inclusão	5,00000	75,0000	375,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
016	Item compra: 00055 - ALAVANCA, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 1,50 M	3.555,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2024	Inclusão	5,00000	711,0000	3.555,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
017	Item compra: 00056 - TORQUÍMETRO ESTALO ESCALA (LB.POL), TIPO ESTALO, ENCAIXE 14 X 18 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ORPO TUBULAR E MECANISMO INTERNO EM AÇO, ESCALA 40- 200 N.M	5.385,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Versão	Data/Hora	Operação
008	20/12/2024 12:10:28	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.898,91

Subelemento 38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA

Seq.	Descrição	Valor do Item
017	Item compra: 00056 - TORQUÍMETRO ESTALO ESCALA (LB.POL), TIPO ESTALO, ENCAIXE 14 X 18 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ORPO TUBULAR E MECANISMO INTERNO EM AÇO, ESCALA 40- 200 N.M	5.385,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2024	Inclusão	5,00000	1.077,0000	5.385,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
018	Item compra: 00057 - LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL AÇO FLEXÍVEL, QUANTIDADE DENTES 32 DENTES POR POLEGADA, LARGURA 1/2" POL, COMPRIMENTO 12" POL	65,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2024	Inclusão	5,00000	13,0000	65,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
019	Item compra: 00058 - CONJUNTO FERRAMENTAS, COMPONENTES FERRO DE SOLDA, SUGADOR DE SOLDA, EXTRATOR DE CH I, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS KIT COM 42 PEÇAS, MALETA PLÁSTICA C/MARCAÇÃO ESP E	123,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2024	Inclusão	1,00000	123,5000	123,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
020	Item compra: 00059 - FERRO DE SOLDAR, POTÊNCIA 70 W, TENSÃO 220 V, APLICAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO , FORMATO PONTA RETA, TIPO PONTA REMOVÍVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE PARA DESCANSO	75,16

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2024	Inclusão	1,00000	75,1600	75,16

Seq.	Descrição	Valor do Item
021	Item compra: 00060 - MARRETA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 3 KG, TIPO OITAVADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FACE DUPLA	593,30

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2024	Inclusão	1,00000	593,3000	593,30

Seq.	Descrição	Valor do Item
022	Item compra: 00061 - ARCO SERRA, LÂMINA SERRA STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, TRATAMENTO	15,95

Versão	Data/Hora	Operação
008	20/12/2024 12:10:28	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.898,91

Subelemento 38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA

Seq.	Descrição	Valor do Item
022	SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMANHO 12 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM	15,95

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2024	Inclusão	1,00000	15,9500	15,95

Subelemento 34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
023	Item compra: 00062 - LÁPIS MOTORIZAÇÃO, TIPO GRAVADOR ELÉTRICO, COMPONENTES PONTA GRAVADORA, MODELOS DE LETRAS E NÚMEROS, ROTAÇÃO MOTOR 7200 RPM, POTÊNCIA 35 W, VOLTAGEM 220 V, APLICAÇÃO VIDRO, COURO, PLÁSTICOS, METAL, MADEIRA, ACRÍLICO ,	240,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2024	Inclusão	1,00000	240,0000	240,00

Subelemento 04 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
024	Item compra: 00063 - PAQUÍMETRO UNIVERSAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 0- 150 MM, APLICAÇÃO MEDIÇÃO EXTERNA/INTERNA E PROFUNDIDADE, TIPO ESCALA MÉTRICA COM GRADUAÇÃO DE 0,05MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA CANHOTOS	150,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2024	Inclusão	1,00000	150,0000	150,00

Subelemento 38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA

Seq.	Descrição	Valor do Item
025	Item compra: 00064 - MICRÔMETRO EXTERNO, MATERIAL ARCO AÇO FORJADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO FOSCO, CAPACIDADE 25 A 50 MM, LEITURA 0,01 MM, COMPONENTES CATRACA, APLICAÇÃO MEDIÇÃO ESPESSURA PAREDES, PRECISÃO NORMATIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BATENTES INTERCAMBIÁVEIS, COM ESTOJO, NORMAS TÉCNICAS DIN 863/1	500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2024	Inclusão	1,00000	500,0000	500,00

Seq.	Descrição	Valor do Item

Versão	Data/Hora	Operação
008	20/12/2024 12:10:28	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.898,91

Subelemento 38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA

Seq.	Descrição	Valor do Item
026	Item compra: 00065 - ALICATE AMPERÍMETRO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DIGITAL, CORRENTE 40 A/ 400 A, VOLTAGEM 600 V C A E 600 V CC V, ALIMENTAÇÃO BATERIA, VOLTAGEM BATERIA 9 V, RESISTÊNCIA 400 OHM/ 4000 OHM/ 40 KOHM, APLICAÇÃO ELETRICIDADE	1.120,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2024	Inclusão	1,00000	1.120,0000	1.120,00

Subelemento 04 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
027	Item compra: 00066 - TORQUÍMETRO ESTALO ESCALA (KG.M)., TIPO FIXO REVERSÍVEL, ENCAIXE 1/2 POL, TORQUE MÍNIMO 6 KG.CM, TORQUE MÁXIMO 30 KG.CM, DIVISÃO 0,20 KG.CM, COMPRIMENTO 18 1/2 POL	1.460,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2024	Inclusão	1,00000	1.460,0000	1.460,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
028	Item compra: 00067 - TORQUÍMETRO ESTALO ESCALA (LB.POL), TIPO AXIAL, ENCAIXE 1/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOTÃO DE AJUSTE AUTOMÁTICO COM ESCALA FEIT, ESCALA 1-6 N.M	2.387,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2024	Inclusão	1,00000	2.387,0000	2.387,00

Subelemento 34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
029	Item compra: 00068 - FURADEIRA COLUNA, CAPACIDADE FURAÇÃO AÇO 25 MM, COMPRIMENTO MESA GIRATÓRIA 365 MM, LARGURA MESA GIRATÓRIA 365 MM, DISTÂNCIA MÁXIMA MESA AO FUSO 820 MM, DISTÂNCIA MÁXIMA BASE AO FUSO 1.245 MM, DISTÂNCIA ÚTIL CENTRO FUSO À COLUNA 250 MM, COMPRIMENTO BASE 550 MM, LARGURA BASE 400 MM, DIÂMETRO COLUNA 87 MM, POTÊNCIA MOTOR 1 CV, COMPRIMENTO TOTAL 840 MM, LARGURA TOTAL 430 MM, ALTURA TOTAL 1.850 MM, PESO COM MOTOR 140 KG	11.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/11/2024	Inclusão	1,00000	11.500,0000	11.500,00

Assinaturas

Versão	Data/Hora	Operação
008	20/12/2024 12:10:28	Alteração

Data e hora da consulta: 07/11/2025 10:51
Usuário: ***.707.260-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Ordenador de Despesa	**Responsável pela Nota de Empenho**
NORBERT VILAS BOAS HENNEMANN	FABRICIO POUCIANO DA COSTA
***.146.200-**	***.869.798-**
17/12/2024 11:12:53	11/12/2024 16:24:17

Versão	Data/Hora	Operação
008	20/12/2024 12:10:28	Alteração

Nota de Crédito Nº **2024NC002264** da UG 160463	
NÚMERO	2024NC002264
USUARIO	461.315.900-87
TERMINAL USUARIO	AWVI7129
DATA DA TRANSACAO	28/11/24
HORA DA TRANSACAO	11:03
UG DO OPERADOR	160507
EMISSAO	28/11/24
UG FAVORECIDA	160463
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	- FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAL ESPECÍFICO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VTR 6X6 GUARANI. **EMPENHO IMEDIATO**-ATENDE DIEX Nº 1620-PRG EE F BLD/EPEX/EME, DE 27 NOV 24.
MES LANCAMENTO	NOVEMBRO
QT LANCAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024NC002264

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	232167	1000000000	449052	160507	FAA2210DECO	354.647,53

NOTA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2026NC000046

160488 — COMANDO DA 2 REGIAO MILITAR | Emissão: 01/04/2026

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO NC	160488000012026NC000046
UG EMITENTE	**160488**
OPERAÇÃO	DESCENTRALIZACAO
DATA EMISSÃO	01/04/2026
SISTEMA ORIGEM	SIAFI-STN

$ VALORES / DETALHES

VALOR TOTAL	3.533,00
DESCENTRALIZAÇÃO	PROVISAO
TAXA CÂMBIO	-
CÓD. TRANSFERÊNCIA	-
QTDE. UGS FAV.	1

DESCRIÇÃO

AQS EQP/FERRAMENTAL (MATERIAL PERMANENTE) MNT VBTP MSR 6X6 GUARANI. EMPH ATÉ 30 JUN 26. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH.

DETALHAMENTO POR UG FAVORECIDA

160463 — 2º BATALHAO LOGISTICO R$ 3.533,00

Sequencial 1 **R$ 3.533,00**

ORIGEM DO CRÉDITO

UG FAV	ITEM	NUM	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
160463	1	1	1	260319	1000000000	449052	160504	E5MBPDRDEGE	R$ 3.533,00

DESTINO DO CRÉDITO

UG FAV	ITEM	NUM	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
160463	1	1	1	260319	1000000000	449052	160504	E5MBPDRDEGE	R$ 3.533,00

2º BATALHÃO LOGÍSTICO

Aviso de Contratação 70/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
70/2026	160463-2º BATALHÃO LOGÍSTICO	VITOR MARTINS HEYDT	28/09/2026 11:46 (v 0.5)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64141.004579/2026-03

1. Objeto da Contratação Direta

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de **Ferramental voltado à manutenção de VBTP MSR 6x6 Guarani nas oficinas de manutanção de blindado das OMDS 11ª Bda Inf Mec e 2º Batalhão Logístico**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ORD	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QTD	VALOR UN ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Torquímetro de estalo, encaixe 3/4", faixa de 150 a 800 N·m, catraca reversível, cabeça em aço cromo-vanádio, tambor em aço	603385	UNIDADE	3	R$ 4.154,57	R$ 12.463,71
2	Torquímetro de estalo, encaixe 1/2", faixa de 60 a 300 N·m, corpo tubular e mecanismo interno em aço	603383	UNIDADE	5	R$ 1.322,67	R$ 6.613,35
3	Torquímetro de estalo, encaixe 14 × 18 mm, faixa de 40 a 200 N·m, corpo tubular e mecanismo interno em aço	603424	UNIDADE	5	R$ 1.136,92	R$ 5.684,60
4	Chave de impacto pneumática curta, encaixe 1", 3.200 rpm, pressão de operação 90 psi, consumo de ar 11 pcm, entrada de ar 1/2", reversível, com 4 soquetes sextavados	484135	UNIDADE	5	R$ 1.775,00	R$ 8.875,00
VALOR TOTAL						R$ 33.636,66

1.1. Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a descrição do aviso de contratação, PREVALECE **a descrição do AVISO DE CONTRATAÇÃO.**

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 O valor proposto pela licitante vencedora deverá abranger todos os custos diretos e indiretos necessários para a plena execução do objeto, tais como:

- Fornecimento de **todos os itens**;
- Frete/transporte.

1.4 O fornecedor deverá realizar a entrega no endereço do **2° Batalhão Logístico: Av Soldado Passarinho, Nr 3900, Fazenda Chapadão, CEP: 13070-115**, em horário comercial.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1.A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os

serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 15 (quinze) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R$ 1,00 (um real).*

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133 /2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 1 (uma) hora, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes neste Aviso, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

9.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

9.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa;

9.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:

9.7. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.8. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **ou** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1.republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1.No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VITOR MARTINS HEYDT

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 28/09/2026 às 11:46:18.

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 06/10/2026 15:52

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
143/2026	160463	Rascunho	VITOR MARTINS HEYDT

Título: Ferramental oficina mecânica de viaturas blindadas

Observações:

Total de itens cotados: 4 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 33.636,6435

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603385 - Torquímetro Estalo Escala (Lb.Pol) Tipo: Estalo Com Catraca Reversível , Encaixe: 3/4 POL, Características Adicionais: Cabeça Em Aço Cromo Vanádio; Tambor Em Aço , Escala: 150 A 800 Nm	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4.024,7100	R$ 4.154,5700	R$ 4.189,0000	Coeficiente de Variação: 2,2901% Desvio Padrão: 95,1419 Maior Preço: R$ 4.250,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 4.250,0000	20/07/2026	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 4.024,7100	08/07/2026	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 4.189,0000	05/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603383 - Torquímetro Estalo Escala (Lb.Pol) Tipo: Estalo , Encaixe: 1/2 POL, Características Adicionais: Corpo Tubular, Encaixe E Mecanismo Interno , Escala: 60-300 N.M	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.248,0000	R$ 1.322,6667	R$ 1.350,0000	Coeficiente de Variação: 4,0392% Desvio Padrão: 53,4249 Maior Preço: R$ 1.370,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.350,0000	20/08/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19	Unidade	R$ 1.370,0000	20/07/2026	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.248,0000	29/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603424 - Torquímetro Estalo Escala (Lb.Pol) Tipo: Estalo , Encaixe: 14 X 18 MM, Características Adicionais: Orpo Tubular E Mecanismo Interno Em Aço , Escala: 40-200 N.M	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.067,3600	R$ 1.136,9200	R$ 1.083,9000	Coeficiente de Variação: 7,6470% Desvio Padrão: 86,9398 Maior Preço: R$ 1.259,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.067,3600	03/06/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 1.259,5000	28/01/2026	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.083,9000	24/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484135 - Ferramenta Eletrica / Pneumática Tipo: Chave De Impacto Curta , Faixa De Torque: 320 KGF/M2, Componentes: 4 Soquetes Sextavados, Alavanca De Aperto/Desapert , Aplicação: Borracharias, Oficinas Em Geral , Rotação: 3.200 RPM, Entrada De Ar: 1/2 POL, Madril: 1 POL, Características Adicionais: Pressão De Operação 90lbf/Pol, Consumo Ar: 11 Pcm	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.665,0000	R$ 1.775,0000	R$ 1.710,0000	Coeficiente de Variação: 7,0479% Desvio Padrão: 125,1000 Maior Preço: R$ 1.950,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.665,0000	21/08/2026	Sim
2	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.710,0000	21/10/2025	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.950,0000	08/10/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO LOGISTICO
(5º G Can 90 AAé/1954)
BATALHÃO CIDADE DE CAMPINAS

Despacho Nº 339-Pel Ap/Cia Mnt/2º B Log

Campinas, SP, 6 de outubro de 2026.

Assunto: Termo de justificativa para dispensa de licitação

1. Previsão Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14133/21: “Art. 75. É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores aR$65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras." Atualizado conforme decreto n° 12.343, de 30 de dezembro de2025.

2. Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento se enquadra no limite de dispensa R$ 33.636,66. Com isso, objetivando atender os princípios da legalidade, economicidade e celeridade, este processo tem por finalidade a aquisição de ferramental para manutenção de blindados.

3. Isto posto, optou-se pela dispensa de licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório

VITOR MARTINS HEYDT - 1º Ten
Encarregado Processos Pelotão de Apoio

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Vitor Martins Heydt**, em 06/10/2026, às 16:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: xQ7g-eszS-kZ4u-4FxH

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO LOGISTICO
(5º G Can 90 AAé/1954)
BATALHÃO CIDADE DE CAMPINAS

Despacho Nº 350-Pel Ap/Cia Mnt/2º B Log

Campinas, SP, 7 de outubro de 2026.

Assunto: Despacho do Fiscal Administrativo

Aprovo a contratação solicitada pelo Comandante do Pelotão de Apoio de Material Bélico do 2º Batalhão Logístico.

Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas para análise e aprovação.

EDSON THOMAS BARBIERI DA SILVA CALDAS - Cap
Fiscal Administrativo do 2° Batalhão Logistico

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap Edson Thomas Barbieri da Silva Caldas**, em 07/10/2026, às 17:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: PQf3-VRY7-LSFS-IllF

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO LOGISTICO
(5º G Can 90 AAé/1954)
BATALHÃO CIDADE DE CAMPINAS

Despacho Nº 353-Pel Ap/Cia Mnt/2º B Log

Campinas, SP, 8 de outubro de 2026.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas autorizando a contratação

Aprovo a contratação solicitada pelo Comandante do Pelotão de Apoio de Material Bélico do 2º Batalhão Logístico.

ÀSALC, para adoção das providências cabíveis, conforme as normas em vigor.

NORBERTO VILAS BÔAS HENNEMANN - Cel
Comandante do 2º Batalhão Logístico

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Norberto Vilas Bôas Hennemann**, em 08/10/2026, às 08:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 1Xn1-/pf0-ivL1-Fp/Q